PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.274/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.005 – Manut. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 242) R$ 54.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 245) R$ 4.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manut. SCFV – Serv. Convivência Fortalecimento Vínculos
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 190) R$ 4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 192) R$ 7.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manut. CREAS – Centro Ref. Especializado Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 281) R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 283) R$ 18.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 745) R$ 49.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 148 - Ficha 801) R$ 32.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manut. do TFD – Tratamento Fora Domicílio/Casa de Apoio
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 812) R$ 21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 813) R$ 9.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 814) R$ 20.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 829) R$ 11.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manut. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 861) R$ 9.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - (Ficha 869) R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 870) R$ 1.300,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (DR 102 - Ficha 902) R$ 5.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - (Ficha 908) R$ 13.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 910) R$ 1.000,00

Total R$ 284.300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR100/130 - Ficha 157) R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 158) R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp.Variáveis – P. Civil (DR 100/130 - Ficha 159) R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR100/130 - Ficha 164) R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manut. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 248) ... R$ 7.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (DR 100/130 - Ficha 253) R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 261) R$ 15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR 100/130 - Ficha 267) R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física (DR 100/130 - Ficha 277) R$ 3.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 - Ficha 782) R$ 111.300,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 148 - Ficha 783) R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 148 - Ficha 791) R$ 6.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 148 - Ficha 805) R$ 6.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção do UPA – Unidade Pronto Atendimento
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 851) R$ 29.000,00

Total R$ 284.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL